



3ª CHAMADA PARA ATRIBUIÇÕES DE BENEFÍCIOS 2026

O PPGA da Universidade Presbiteriana Mackenzie comunica que há previsão de disponibilização do seguinte benefício aos alunos de **Mestrado**.

Mestrado

04 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade II

Os benefícios são regulados pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 disponível no sítio eletrônico da [CAPES](http://www.capes.gov.br). As modalidades correspondem a:

Modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio destinada ao custeio das taxas escolares.

OBS.: CAPES não proíbe que o bolsista tenha vínculo empregatício, mas deverá comprovar e se comprometer com uma dedicação de, pelo menos 20 h semanais ao curso, excluídas as horas em sala de aula.

Modalidade II: mensalidade de auxílio destinada ao custeio de taxas escolares.

Podem concorrer nesta Chamada os alunos sem bolsa de agências de fomento e os bolsistas do Mackenzie (UPM ou IPM).

Não poderão concorrer nesta Chamada os bolsistas da CAPES, do CNPq, da FAPESP ou de outra agência de fomento.

Encontram-se anexas as informações necessárias para inscrição de candidaturas.

Atenciosamente,

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Fellipe Silva Martins - Representante do Corpo Docente

Prof. Patrícia Teixeira Maggi-da-Silva - Representante do Corpo Docente

Sandro Barbosa Domenici- Representante do Corpo Discente

Suellen Grum - Representante do Corpo Discente



INSCRIÇÃO E RESULTADO

Os discentes interessados deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail da Secretaria do PPGA, adm.pos@mackenzie.br, em formato PDF:

- 1) Preencha o Formulário de inscrição (APÊNDICE I – arquivo anexo) com seus dados e justificativa para a solicitação da bolsa, no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 2) Documentos comprobatórios de todos os itens citados no Apêndice I.
- 3) Histórico escolar com as notas, que pode ser impresso diretamente do TIA (RA);
- 4) Comprovante de proficiência em língua inglesa.
- 5) Currículo Lattes atualizado (imprimir PDF);

Os documentos serão conferidos pela Comissão de Bolsas do PPGA no momento da avaliação para atribuição dos benefícios. A entrega de todo o documento exigido, e, quando for o caso, preenchido, e sua validade são responsabilidade dos candidatos. Na falta de preenchimento de algum documento, na ausência de documento comprobatório ou requerido, ou no caso do documento ser glosado pela comissão de bolsas, a pontuação referente aos critérios relacionados ao documento será desconsiderada.

Não haverá vista pelos candidatos dos documentos glosados pela Comissão de Bolsas do PPGA, nem revisão da pontuação. Não cabe recurso contra as decisões da Comissão de Bolsas do PPGA.

Prazo para entrega

Os documentos necessários devem ser enviados em formato PDF, **até o dia 03/08/2026 (2ª feira)**, para o e-mail da secretaria do PPGA: adm.pos@mackenzie.br.

Não serão aceitas inscrições nem documentos enviados fora do prazo.



Nomes dos arquivos para envio dos documentos

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados anexados e nomeados de acordo com a numeração definida para cada critério da seguinte forma:

[nome do candidato]_[numeração do critério]_[nome do critério].

Por exemplo, se for um resumo publicado em anais de eventos, o arquivo deve se chamar **Carolina_1.1_artigo-RAM.**

Documentos comprobatórios enviados em arquivos com nomes que não sigam esse padrão terão a pontuação relativa a esse documento desconsiderada.

Resultados

Os resultados desta chamada serão divulgados até **10/08/2026** na página do PPGA.

Os candidatos selecionados comporão uma lista ordenada conforme a pontuação obtida nos critérios estabelecidos neste edital. **A seleção para a composição da lista de classificados não implica atribuição imediata do benefício.** A atribuição efetiva ocorrerá na ordem classificatória, conforme a disponibilidade dos benefícios, e será comunicada pela Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPG.



A lista de classificação dos candidatos será única, pois, caso alguns contemplados desistam do benefício, o próximo da lista será contemplado.

Não cabe recurso contra as decisões da Comissão de Bolsas do PPGA.

I. NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Poderão participar do processo de seleção de benefícios os alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGA, mesmo que estejam no primeiro semestre. Conforme determinação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, está proibida a participação dos alunos de MINTER e DINTER neste edital. Alunos reprovados em disciplinas cursadas durante o Mestrado ou o Doutorado serão excluídos do processo de seleção.

A classificação dos candidatos ao benefício será feita com base na análise dos documentos comprobatórios. Serão analisados apenas os produtos intelectuais ou as atividades do período mencionado.

Critérios de avaliação e pontuação para o MESTRADO

Os itens subsequentes (1, 2 e 3) referem-se aos critérios e às pontuações que serão utilizados para avaliar os candidatos do curso de mestrado que pleiteiam o benefício.

1. Produção bibliográfica na área da Administração (pontuação por item)

Para a classificação dos candidatos será considerada a produção em periódicos acadêmicos e eventos da área ([aqui](#).) realizada durante o curso (vinculada às disciplinas, ao projeto do orientador ou ao projeto do aluno).



1.1 Artigos em periódicos serão classificados de acordo com o Apêndice I e pontuados conforme a Tabela 1:

Tabela 1: Pontuação por estrato Qualis

Conceito 2025 (*)	Qualis 2021-2024	Pontuação
Muito bom	A1	40
Bom	A2	35
Regular	A3	30
Fraco	A4	25
N.A.	B1	15
N.A.	B2	10
N.A.	B3	7
N.A.	B4	5
N.A.	C	0
N.A.	NC	0

Nota: Pontuação definida pela Comissão de Bolsas

Legenda: (*) Para o estrato A usaremos a classificação nova: <https://periodicos-adm.com/>

Se o periódico não constar da nova classificação, use o Qualis 2021-2024 da seguinte forma:

- Estrato A → reduza 1 estrato, por exemplo: se for A1, reduza para A2 e assim por diante.
- Estrato B → utilize a classificação do Qualis 2021-2024. Se ele não constar nesse Qualis, a pontuação será zero.

1.2 Artigo em eventos científicos = 3 pontos (apresentar certificado)

(*) Apresentação, resumo, resumo expandido ou trabalho completo.

Deve constar na planilha disponível no site do PPGA → [aqui](#). (link no item 1 de APO)

2. Atividades de formação (graduação, lato sensu e atual)

2.1 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação – 5 pontos; (apresentar declaração de benefício)

2.2 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - 5 pontos por curso (máximo de 1 curso); (apresentar certificado)



2.3 Participação do núcleo de apoio de eventos na área de administração (apresentar certificado ou declaração) – 5 pontos.

3. Experiência Docente (2021 a 2026)

3.1 Orientador de TCC – 1 ponto por TCC (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue a ata da defesa como comprovante)

3.2 Aulas ministradas na graduação ou pós-graduação – 0,5 ponto a cada 30 horas (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante)

3.3 Tutor ou Formador de EaD – 0,5 ponto a cada semestre (máximo 2 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante).

4. Desempenho nas disciplinas

Serão consideradas as notas das disciplinas cursadas até o semestre anterior (jun/2024).

$$\text{Disciplinas} = 10 \cdot \text{total A} + 8 \cdot \text{total B} + 30 \cdot \text{Inglês} (\text{sim} = 1 \mid \text{não} = 0)$$

Exemplo 1: Se o aluno teve 12 notas A e tem proficiência

→ $120 + 30 = 150$ pontos

Exemplo 2: Se o aluno teve 5 A, 5 B, 2 C e não tem proficiência

→ $50 + 40 + 0 = 90$ pontos

Cálculo da pontuação agregada

A pontuação em cada dimensão (Produção bibliográfica, Atividades de formação, Experiência Docente) será padronizada em uma escala de 0 a 10 (0 = mínimo de todos os candidatos; 10 = máximo de todos os candidatos).

Em seguida, as 3 notas serão agregadas em uma média ponderada, que será utilizada para classificar os candidatos.

$$\text{Pontos} = 0,6 \cdot \text{prod.} + 0,1 \cdot \text{form.} + 0,1 \cdot \text{exper. docente} + 0,2 \cdot \text{disciplina} - 25 \cdot \text{bolsista}$$

Onde: bolsista = *dummy* (0 = não é bolsista | 1 = já possui alguma bolsa).

Essa redução foi implementada para permitir o upgrade de bolsa apenas a bolsistas que já demonstrem desempenho superior.

Critérios de desempate:

1. Quem não tem bolsa terá prioridade em relação a quem já a tem.



2. Pontuação total em artigos publicados em periódicos qualificados (2021 a 2025);
3. Número de trabalhos em eventos (2021 a 2025);
4. Tempo no curso (alunos há mais tempo no mestrado terão prioridade)

Critérios de avaliação e pontuação para o DOUTORADO (fora dessa Chamada)

Os itens a seguir definem os critérios e as pontuações a serem utilizados para avaliar os doutorandos que pleiteiam o benefício.

1. Produção intelectual na área da Administração

Idem aos critérios aplicados às bolsas de mestrado.

2. Atividades de formação (mestrado e atual)

- 2.1 Bolsa durante o Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq – 5 pontos (apresentar declaração de benefício)
- 2.2 Experiência internacional = 1 ponto/mês no exterior (máx = 5) (apresentar comprovante)
- 2.3 Participação como avaliador, moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado (apresentar certificado) – 3 pontos.

3. Experiência Docente (2021 a 2026)

Idem aos critérios aplicados às bolsas de mestrado.

4. Desempenho nas disciplinas

Idem aos critérios aplicados às bolsas de mestrado.

Cálculo da pontuação agregada

Idem aos critérios aplicados às bolsas de mestrado.

Critérios de desempate

Idem aos critérios aplicados às bolsas de mestrado.



I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1 – Os candidatos devem ter ciência das normas e regras estabelecidas pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da [CAPES](#). Os candidatos selecionados, anteriormente à implementação do benefício, assinarão termo contratual de compromisso, garantindo que têm ciência do conteúdo dessa regulamentação e que a cumprirão, bem como os requisitos em relação ao acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos, e à dedicação mínima necessária às atividades do mestrado e do doutorado ([Regulamento do PPGA](#)).

2 - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim definido pela Comissão de Bolsas do PPGA;

3 – Não ter reprovação em disciplinas cursadas durante o mestrado ou o doutorado.

4 - Cumprir as atividades de APO (Atividade Programada Obrigatória) conforme o Regulamento do PPGA, disponível na página do Programa.

5 - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da Instituição de Fomento, na hipótese de interrupção do estudo, sem justificativa que se enquadre nas normas da PORTARIA Nº 149 da CAPES, de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da [CAPES](#).

6 - Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

7 - Participar de eventos científicos da área, apresentando trabalhos vinculados ao projeto desenvolvido.

8 – Desenvolver produções bibliográficas vinculadas ao projeto.

9 – No caso do **mestrado**, o bolsista (**mod. I ou II**) deve publicar, apresentar ou ter aceite de pelo menos um artigo ou resumo em evento da Área de Administração ([aqui](#)) ou em periódico B2 ou superior (Qualis 2017-2020) (apresentar artigo completo). Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).



10 – Bolsistas de **doutorado** que ainda não possuem experiência em ensino na graduação devem realizar o estágio docente antes do depósito final da tese (Art.61 do Regulamento do PPGA exige estágio de todos os doutorandos bolsistas da CAPES).

11 – No caso do **doutorado**, o bolsista mod. I deve publicar um artigo em periódico A4 ou superior (Qualis 2017-2020) até o Exame de Qualificação, o bolsista mod. II tem a opção de apresentar um artigo em um evento da Área de Administração ([aqui](#)).

Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA, perderá a bolsa (critério de desempenho).

12 – Além do item anterior, no caso do **doutorado**, o bolsista da modalidade I deve participar como avaliador, moderador ou debatedor em eventos da área de administração em todos os anos do curso (apresentar certificado). Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).



II. MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado anualmente, com recomendação circunstanciada da Comissão de Bolsas do PPGA, até atingir o limite fixado pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 em seu artigo 12º que prevê 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

A renovação do benefício será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, dos seguintes itens:

- 1 – Cumprimento do cronograma da pesquisa.
- 2 – Participação em projeto de pesquisa do orientador.
- 3 – Não ter sido reprovado em disciplinas cursadas no âmbito do curso de Mestrado e Doutorado.
- 4 – Produção intelectual bibliográfica e técnica de acordo com as exigências do PPGA e da instituição de fomento da qual detém o benefício.
- 5 – Cumprir os requisitos definidos na seção “I. I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS”.



APÊNDICE I – Formulário de Inscrição

CANDIDATURA A BENEFÍCIO

Aluno: _____

RA: _____ Iniciou o curso em: _____

Curso: () Doutorado () Mestrado

Linha de pesquisa: _____

Orientador: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Exerce função remunerada: () Sim () Não

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Use o arquivo
enviado
separado do
Edital

Tipo de BENEFÍCIO que interessa:

() CAPES-PROSUC - Modalidade I

() CAPES-PROSUC – Modalidade II

Justificativa para o pleito:



Preencha a última coluna à direita

Crítérios	Critério de pontuação	Seus pontos com comprovantes
1 Produção na Área de Administração (durante o curso)		
1.1 O melhor artigo que você tem em periódico com o seu orientador no PPGA, e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (100%)	
1.2 O melhor artigo que você tem em periódico com algum docente do PPGA (sem ser seu orientador), e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (90%)	___ *0,9 = ___
1.3 O melhor artigo que você tem em periódico sem docentes do PPGA, e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (80%)	___ *0,8 = ___
1.4 O melhor artigo que você tem em eventos (EnANPAD, Semead etc.). [referência + link para o artigo]	3 pontos	
1.5 Demais produções durante o curso (periódicos e eventos, que não são os melhores) (lista de referências + Qualis + link para cada artigo)	desempate	
1.6 Demais produções anteriores ao curso (entre 2021 e o início do curso) (lista de referências + Qualis + link para cada artigo)	desempate	
2 Atividades de formação		
Mestrado		
2.1 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação	não = 0 ou sim = 5	
2.2 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	não = 0 ou sim = 5	
2.3 Participação do núcleo de apoio de eventos na área de administração	não = 0 ou sim = 5	
Doutorado		
2.1 Bolsa durante o Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq	não = 0 ou sim = 5	
2.2 Experiência internacional = 1 ponto/mês no exterior	Máx. = 5	
2.3 Participação como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado	não = 0 ou sim = 3	
Disciplinas e proficiência (anexar histórico)	p.6	
3 Experiência Docente (2021 a 2026)		
3.1 Orientador de TCC – 1 ponto por TCC	Máx. = 5	
3.2 Aulas ministradas na graduação ou pós-graduação – 0,5 ponto a cada 30 horas	Máx. = 5	
3.3 Tutor ou Formador de EaD – 0,5 ponto a cada semestre	Máx. = 2	

Para uso da Comissão de Bolsas

() Aceito. Justificativa:

() Rejeitado. Justificativa:

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Fellipe Silva Martins - Representante do Corpo Docente

Prof. Patrícia Teixeira Maggi-da-Silva - Representante do Corpo Docente

Sandro Barbosa Domenici- Representante do Corpo Discente

Suellen Grum - Representante do Corpo Discente